



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DRCP – SUPRAM ASF

APEF (AIA) n. 06521/2009

Doc. Siam:

SOLO FERTIL IND. COM. LTDA.

CNPJ: 21.652.599/000-18

Trata-se de processo visando a regularização de intervenção ambiental.

Contudo, no dia 29/08/2023, foi determinado o arquivamento do processo administrativo n. 16149/2009/001/2009- processo SEI 1370.01.0057243/2020-19 (Ato 562 (72419500)), considerando o pedido apresentado pela própria empresa naqueles autos, sob justificativa de ingressar seu licenciamento junto ao Município de Pains/MG.

Sabe-se que o presente processo de AIA é vinculado, de forma acessória, ao processo administrativo n. 16149/2009/001/2009, destarte, com o arquivamento do processo principal, os processos vinculados perdem o efeito.

Desse modo, cabe realizar o arquivamento do presente processo de AIA, ante a perda de seu objeto e, especialmente, por seguir o desfecho do processo principal, nos termos do artigo 50 da Lei Estadual de Processo Administrativo n. 14.184, de 31/01/2002:

Art. 50 - A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

É o parecer, S.M.J.

Divinópolis/MG, 30 de agosto de 2023.

<p>Marcela Anchieta Veiga Gontijo Garcia Gestora ambiental Diretoria de Regional de Controle Processual - MASP:1.316.073-4 SUPRAM ASF</p>	<p>De acordo com o parecer de controle processual.</p> <p>À Diretoria Operacional para publicação e informação ao empreendedor conforme os dizeres do presente parecer. Publique-se a decisão de arquivamento no DOEMG.</p> <p>Kamila Esteves Leal Superintendente Regional de Meio Ambiente SUPRAM-ASF</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Anchieta Veiga Gontijo Garcia, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 30/08/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72461723** e o código CRC **9B2233B9**.